



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N° 576/2022

Em, 23 de dezembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o presente o Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES**”, para apreciação, **solicitando sua tramitação nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e a CONVOCAÇÃO de uma Sessão Extraordinária.**

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 66 /2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Vargem Alta, para o exercício de 2022, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 567.977,88 (quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) através da seguinte dotação:

I – FICHA 449:

050100	Secretaria Municipal de Finanças
050	Secretaria Municipal de Finanças
04	Administração
123	Administração Financeira
007	Gestão Financeira e Tributária
2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
31919200000	Despesas de Exercícios Anteriores - OP. INTRA-
10010000000	ORÇAMENTÁRIAS.
	Recursos Ordinários
	Valor R\$: 567.977,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, a anulação das seguintes dotações:

I – FICHA 083:

050100	Secretaria Municipal de Finanças
050	Secretaria Municipal de Finanças
04	Administração
123	Administração Financeira
007	Gestão Financeira e Tributária
2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
33903900000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10010000000	Recursos Ordinários
Valor R\$: 567.977,88	

Art. 3º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta, 23 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei Substitutivo que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES”**.

O Projeto de Lei tem por objetivo dar condições ao Executivo municipal de garantir a correta contabilização dos valores devidos ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vargem Alta – IPREVA, despesas essas apresentadas para pagamento com um curto prazo de vencimento.

O valor constante no projeto de lei refere-se exclusivamente ao cumprimento da obrigação apresentada pelo IPREVA e os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional especial em questão advirão da anulação de outras dotações.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, **solicitando sua tramitação nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que o pagamento deve se dar ainda no ano de 2022.** Por este motivo e os já apresentados no projeto em questão, solicitamos a **CONVOCAÇÃO de uma Sessão Extraordinária** a fim de colocar o tema para votação, nos termos do art. 26, II, da Lei Orgânica do Município de Vargem Alta.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 23 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal